



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 985/2013

São Luís, 22 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Caxias em virtude da cerimônia de entrega efetiva da sede própria da unidade judiciária e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização, na presente data, da cerimônia de efetiva entrega da sede definitiva da Vara do Trabalho de Caxias, a realizar-se no âmbito da aludida vara trabalhista, envolvendo a participação de servidores e magistrados da referida unidade; e

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o direito de amplo acesso ao Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Caxias, na presente data (22/08/2013), em razão da cerimônia de efetiva entrega da sede definitiva da referida unidade judiciária, a realizar-se nas instalações da aludida vara trabalhista, envolvendo a participação de servidores e magistrados.

Art. 2º As matérias judiciais da Vara do Trabalho de Caxias disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, no período de suspensão dos prazos, conforme disposto no art. 1º, considerar-se-ão publicadas no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Em caso de urgência, exclusivamente nas hipóteses previstas na Resolução Administrativa nº 167/2010 deste Tribunal, os interessados deverão entrar em contato direto com a Vara do Trabalho de Caxias.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/jvc